



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 440, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Água Branca, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, QUARTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

LEIS

LEI Nº 440, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Água Branca, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Branca, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LEI Nº 441, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA(PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Água Branca para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
- II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R\$ 40.930.315,00 (Quarenta Milhões, Novecentos e Trinta Mil e Trezentos e Quinze Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	34.372.946	85
Receita Tributária	560.175	1
Receitas de Contribuições	411.312	1
Receita Patrimonial	119.049	0
Receita de Serviços	39.270	0
Transferências Correntes	33.232.142	81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.310	1

Receitas de Capital	5.950.021	15
Operações de Créditos Internos	500.00	1
Alienação de Bens	235.946	1
Transferências de Capital	5.214.075	13
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	2.937.610	7
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	2.937.610	7
Total:	37.671.669	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	37.671.669	92

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	1.859.550	5
Receitas de Contribuições	866.250	2
RECEITA PATRIMONIAL	993.300	2
Total:	3.258.646	
3-Intra-Orçamentário:	1.399.096	3
4-Total Geral da Administração Indireta:	3.258.646	8

Total Geral da Receita (2+4):	40.930.315
--------------------------------------	-------------------

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 40.930.315,00 (Quarenta Milhões, Novecentos e Trinta Mil e Trezentos e Quinze Reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Água Branca serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	27.961.864	68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.386.479	40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.575.385	28
DESPESAS DE CAPITAL	9.266.685	23
INVESTIMENTOS	8.456.786	21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	769.905	2
Reserva de Contingência	500.000	1
Reserva de Contingência	500.000	1
Total:	37.688.549	-
1-Intra-Orçamentário:	1.399.096	3
2-Total Geral da Administração Direta:	37.688.549	92